

**ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO  
MEIO AMBIENTE – COEMA/TO**

1 Às oito horas e quarenta minutos do dia 22 de junho de dois mil e dezesseis, na sala de  
2 reunião da SEMARH – reuniu-se, ordinariamente, o COEMA/TO. **A Presidente Meire**  
3 **Carreira**, após a verificação de quórum, declarou aberta a 48ª Reunião Ordinária,  
4 agradeceu a presença de todos e comentou que o Conselho tem um histórico bastante  
5 participativo e que isso é motivo de muita satisfação. Estavam presentes o Secretário  
6 Executivo Rubens Brito (SEMARH), Edson Cabral de Oliveira (Naturatins), João  
7 Gomes Barbosa (SEAGRO), Eliene Gomes dos Santos (SEDUC), Wendell Soares  
8 Pachenco (SEDEN), Roberta Mara de Oliveira Vergara (SEPLAN), Salette Teresinha  
9 Rauber Klein (SESAU), Carlla Soares de França (SEFAZ), Márcio Junho Pires Câmara  
10 (PGE), Marcos Antônio Oster (MPE), Flávio Luiz de S. Silveira (IBAMA), Adriana  
11 Soraya Alexandria Monteiro (IFTO), Ivan Luiz Guarany (Comunidade Indígena),  
12 Antonio Rodrigues da Silva Neto (SANEATINS). Em seguida a Presidente fez a leitura  
13 da pauta: 1. Abertura; 2. Palavra livre. 3. Ordem do dia: (i) Aprovação da Ata 47ª  
14 Reunião Ordinária; (ii) Análise de Resolução que dispõe sobre a descentralização do  
15 Licenciamento Ambiental para os Municípios; (iii) Informes da Secretaria Executiva; 4.  
16 Palavra livre; 5. Encerramento. E dando prosseguimento declarou aberta a palavra livre.  
17 O conselheiro **Edson Cabral (NATURATINS)** justificou a ausência do Presidente do  
18 Naturatins por motivo de convocação do Governador e informou que o Naturatins tem  
19 participação efetiva nas Câmaras Técnicas. Em seguida solicitou a Secretária Luzimeire  
20 avanço no encaminhamento do Código Florestal do Tocantins à Assembléia Legislativa,  
21 justificou que este é o subsídio e instrumento legal para avançar na questão do meio  
22 ambiente do Estado. A Assessora Parlamentar da Assembléia Legislativa, Liliana,  
23 cumprimentou a todos e informou que estava representando a Deputada Valderaz  
24 Castelo Branco e disse que está na reunião para acatar essas demandas e encaminhar  
25 para a deputada. O **Secretário Executivo Rubens Brito** comentou que é um momento  
26 importante ter uma representante de um parlamentar, pois esta é uma demanda  
27 constante dos conselheiros, visto que esta representação não tem comparecido às  
28 reuniões do COEMA. A **Presidente** reforçou a importância da participação da  
29 Assembléia legislativa no Conselho. O conselheiro **João Gomes (SEAGRO)**  
30 questionou o andamento do Código Florestal do Tocantins e ressaltou a importância de  
31 dar prosseguimento a essa matéria. **A Presidente** respondeu que a matéria foi para a  
32 procuradoria para parecer, após, foi encaminhada a Casa Civil, onde está se trabalhando  
33 para logo remetê-la a Assembléia Legislativa. O Senhor **Fernandes (FIETO)** fez o  
34 registro de um evento que foi realizado pela FIETO, relativo ao saneamento básico,  
35 salientou que a indústria tem uma preocupação muito grande pelo meio ambiente, e  
36 comentou das interfaces que esse negócio de meio ambiente com a indústria pode gerar.  
37 Citou que um dessa possibilidade é de a indústria atuar no saneamento básico. Disse que  
38 o evento reuniu nove estados de norte e centro-oeste do Brasil por meio das federações  
39 das indústrias. Comentou que todas as federações têm conselhos de meio ambiente que  
40 se ocupam do tema negócios gerados a partir do meio ambiente. Disse ainda, que no  
41 evento teve uma surpresa ao analisar a questão do saneamento básico no estado, foi  
42 verificado que a nossa situação não é muito privilegiada nesse aspecto, porém  
43 analisando individualmente os municípios, como é o caso de Palmas foi possível  
44 verificar que 82% do esgoto urbano é tratado e 100% do lixo é encaminhado para aterro  
45 sanitário. Salientou que este é um bom exemplo a ser seguido, sobretudo em estados  
46 recentes como o nosso o que prova ser possível fazer um bom gerenciamento dos  
47 efluentes e do lixo urbano e assim, gerar emprego e renda e respeito à sustentabilidade  
48 do meio ambiente que tem a mesma importância. Finalizou dizendo que este é um

*Rubens Brito*

*Edson Cabral*

*João Gomes*

*Adriana*

*Carreira*

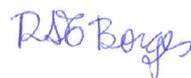
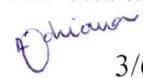
*[Signature]*

*[Signature]*

49 assunto que deveria transitar no Conselho, pela importância que tem. **A Presidente**  
50 agradeceu a fala do representante da FIETO e comentou que participou do evento e  
51 parabenizou por tratar do tema a nível regional, abrindo a possibilidade de outras  
52 federações conhecer as questões sobre o tema efluentes e resíduos sólidos. Explicou que  
53 o Estado está trabalhando na elaboração da Política Estadual de Resíduos sólidos,  
54 ressaltando que esta política já foi construída no passado, mas que não foi dado  
55 encaminhamento e, que hoje, está sendo elaborada em conjunto com o plano estadual de  
56 resíduos sólidos para que possa atender não só a capital, mas todos os municípios. O  
57 **Secretário Executivo** solicitou aos presentes uma apresentação individual com nome e  
58 órgão que representa. O representante da **Funai André** disse que gostaria de fazer uma  
59 ressalva na fala do representante da FIETO com relação a destinação final dos resíduos  
60 e, comentar que Palmas não recicla resíduos, o que se tem são pequenas iniciativas em  
61 duas quadras apenas e tem um trabalho de compostagem de galhadas que é bom, mas  
62 que no sentido de volta dos resíduos ao ciclo natural ainda deixa muito a desejar. E  
63 dando prosseguimento à pauta, o **Secretário Executivo** colocou em análise a Ata da 47ª  
64 reunião ordinária. O Conselheiro **Marcos (MPE)** comentou que nas linhas 121 a 127  
65 que trata da questão da inspeção veicular, no seu entendimento a pauta seria retirada de  
66 discussão e também não seria mais dado encaminhamento e não somente a retirada da  
67 criação da Câmara. Ressaltou que o tema deve sim ser discutido. O **Secretário**  
68 **Executivo** explicou que uma coisa é o assunto e a outra é a criação da Câmara Técnica.  
69 O Conselheiro **Marcos (MPE)** reforçou que no dia entendeu que o assunto não seria  
70 mais discutido sequer no âmbito da Secretaria. **A Presidente** respondeu que foi retirada  
71 a criação da CT porque o plano de inspeção veicular já havia sido discutido no âmbito  
72 da SEMARH. O Conselheiro **Marcos (MPE)** fez então um encaminhamento para que o  
73 plano de inspeção veicular retorne à Câmara Técnica. E não havendo mais comentários  
74 a ATA foi aprovada. E para dar prosseguimento à pauta o **Secretário Executivo** chama  
75 a técnica do Naturatins, Larissa para apresentar a minuta de resolução que trata da  
76 descentralização do licenciamento. **Larissa (Naturatins)** cumprimentou a todos e  
77 informou que atua na gerência de licenciamento e que a proposta foi uma demanda do  
78 Naturatins, sendo que a minuta foi discutida na Câmara Técnica de Licenciamento.  
79 Comentou que a proposta é regulamentar melhor a questão da descentralização do  
80 licenciamento. Disse que tem alguns municípios que trabalham com licenciamento  
81 ambiental, mas que atualmente é feito de forma não totalmente regulamentada, somente  
82 por meio de termo de cooperação e que conforme define a Lei Complementar 140/11 a  
83 definição dos critérios e as tipologias devem ser feitas pelo Conselho Estadual de Meio  
84 Ambiente. Em seguida apresentou a proposta que definem as atividades, obras e  
85 empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local, fixa normas  
86 gerais de cooperação técnica entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e  
87 prefeituras ou consórcios municipais nas ações administrativas decorrentes do exercício  
88 da competência comum relativas à proteção das paisagens notáveis, à proteção do meio  
89 ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas em conformidade com o  
90 previsto na lei complementar nº 140/2011 e dá outras providências. O artigo 18 gerou  
91 discussão e foi alterado para o seguinte: "Art. 18. A autoridade licenciadora e os  
92 profissionais participantes da análise do processo de licenciamento não poderão atuar  
93 como consultores ou representantes de empreendimentos a serem licenciados, no  
94 âmbito da jurisdição da unidade licenciadora". Em seguida o conselheiro **Edson**  
95 **Cabral (Naturatins)** solicita que esta Resolução seja aplicada somente no ano seguinte,  
96 em virtude do início da nova gestão municipal no ano que vem. **A Presidente** informou  
97 que vai precisar se ausentar da reunião, juntamente com o Secretário Executivo e que o  
98 vice Edson Cabral conduzirá a reunião. Em seguida **Larissa** finaliza a apresentação e o  
99 Presidente abriu para as considerações dos conselheiros. O técnico da Funai **André**

      2/6  

100 **Matsuba** perguntou como fica o licenciamento municipal em áreas fronteiriças de  
101 potencial impacto em terras indígenas ou áreas que são de uso destes, mas que não são  
102 delimitadas. Questionou como o município vai fazer esse tipo de avaliação se no Estado  
103 tem uma legislação que dispensa o licenciamento para atividades agrossilvopastoris em  
104 áreas rurais consolidadas. Comentou que no último ano o Naturatins adotou a  
105 interpretação da legislação indigenista e ambiental de que os empreendimentos  
106 localizados em terras indígenas devem passar pelo crivo da Funai e perguntou como fica  
107 a interpretação do Naturatins e da legislação estadual nessa resolução e se os municípios  
108 terão essa competência de dizer o que é legal ou não em termos de licenciamento  
109 ambiental de área de impacto em terras indígenas. O **Presidente** Cabral respondeu que a  
110 proposta é para o município licenciar atividades de baixo impacto em áreas urbanas. E  
111 que a questão da legislação federal permanece, porque não tem o que ser contestado. A  
112 questão da legislação estadual tem um questionamento e que a proposta é a alteração,  
113 mas estamos aguardando a aprovação da política estadual de floresta. Ressaltou que a  
114 grande tarefa do COEMA e dos órgãos ambientais é fazer com que a política chegue à  
115 Assembléia e seja aprovada para que os ajustes sejam realizados na legislação estadual.  
116 Salientou que a proposta desta resolução foi criar uma condição para o município que  
117 tenha interesse em assumir o licenciamento no seu âmbito geográfico. O conselheiro  
118 **Flávio (IBAMA)** perguntou se a classificação de impacto é a mesma da Resolução  
119 Coema 07 e lembrou que esta resolução está em revisão. A técnica Larissa informou que  
120 a classificação de impactos levou em consideração a revisão da Coema 07, justificou  
121 que a revisão será tema de pauta do Coema, pois a minuta já está pronta desde 2014 e  
122 como a atual não deixa claro, levou-se em consideração a minuta de alteração já  
123 discutida no âmbito da câmara técnica do COEMA. Ressaltou que nada impede que a  
124 minuta seja ajustada assim que a revisão da Coema 07 for aprovada. A questão  
125 potencial poluidor e porte geraram discussão. **Larissa** informou que foi levado em  
126 consideração tanto o porte quanto o potencial poluidor e ressaltou que o anexo pode ser  
127 ajustado. O conselheiro **Antônio (Odebrecht)** perguntou se quando o município vai  
128 licenciar área rural vai pedir o CAR para o Naturatins. Larissa respondeu que sim, é  
129 preciso apresentar o registro. O conselheiro **Antônio (Odebrecht)** disse que com  
130 relação aos consórcios, o entendimento é que todos os municípios que fazem parte de  
131 um consórcio atendam aos critérios estabelecidos, com exceção do quadro técnico que  
132 será dividido e salientou que isso não ficou claro na minuta. **Larissa** informou que esse  
133 também é o entendimento do Naturatins e foi acrescentado no art. 4º “e/ou consórcio”.  
134 O conselheiro **Antônio (Odebrecht)** ainda perguntou quanto tempo os municípios que  
135 já fazem licenciamento terão para se adequar a esta resolução. O conselheiro **Ivan**  
136 **(Comunidade Indígena)** sugeriu inserir um parágrafo para preservar as terras  
137 indígenas, demarcadas ou em processo de demarcação para que o licenciamento seja no  
138 âmbito federal e estadual. Justificou que é para quando o município vier a aderir a essa  
139 resolução já saiba. O **Presidente** Cabral informou que os “Considerandos” do início da  
140 resolução fazem referência à legislação federal e que o Estado não pode infringir essas  
141 determinações da legislação. A técnica **Larissa** complementou que quando o Naturatins  
142 vai licenciar empreendimentos que afete área indígena deve comunicar a FUNAI e da  
143 mesma forma o município porque é uma legislação federal que deve ser cumprida. Em  
144 seguida comentou que Palmas faz consulta ao Naturatins quando o empreendimento  
145 afeta terra indígena ou patrimônio cultural. **André (Funai)** perguntou como o município  
146 faz essa consulta. A técnica **Larissa** informou que via ofício. **André (Funai)** continuou  
147 e disse que o Naturatins tem diversos licenciamentos sem consultar a Funai, mesmo  
148 tendo todo um arcabouço legal e questionou, como que na prática o município vai fazer  
149 essa consulta e disse que sua preocupação é como o município vai ter discernimento se  
150 o empreendimento impacta ou não a terra indígena. **Larissa** comentou que isso está na

      3/6 

151 lei, o que tem que melhorar é aplicação disso tanto no Estado quanto no município. O  
152 conselheiro **João (Seagro)** interferiu dizendo que o colega da Funai quer é que fique na  
153 Resolução também. Assim foi lido o artigo 3º da minuta que define o que não é de  
154 competência do município. O conselheiro (Comunidade Indígena) disse que está  
155 falando de empreendimento no município que pode impactar a área indígena. O  
156 conselheiro **Flávio (IBAMA)** ressaltou que da mesma forma que tem uma portaria  
157 interministerial que regulamenta como que o Ibama trata com os órgãos intervenientes,  
158 quando a prefeitura for fazer a dela tem que prever isso também. O conselheiro **Marcos**  
159 **(MPE)** disse que é preciso ficar muito bem definido o que é consórcio público e  
160 também que as obras que os municípios irão licenciar passe pelo aval do Naturatins. O  
161 **Presidente** Cabral respondeu que existe uma lei específica que caracteriza os  
162 consórcios e o outro ponto é que está previsto uma auditoria, ou seja, o Naturatins vai  
163 monitorar os licenciamentos feitos pelos municípios. O conselheiro **Marcos (MPE)**  
164 salientou que mesmo que tenha a auditoria ela não vai ser frequente, portanto, sugere  
165 que o aval do Naturatins fique na resolução, especialmente em caso de obras e  
166 principalmente porque os municípios não têm natureza jurídica própria e que, portanto,  
167 quando envolver interesse público do próprio município deve ter a chancela do  
168 Naturatins. O conselheiro **Flávio (IBAMA)** disse que não sabia que se tiver uma  
169 atuação de uma obra do município será autuado o próprio CNPJ do município. O  
170 **Presidente** Cabral respondeu que por isso que é complexo e disse que a licença para  
171 execução direta de obra pública é o grande complicador. O conselheiro **Marcos (MPE)**  
172 argumentou que a estrutura do município é outro fator que o preocupa, principalmente o  
173 número de técnicos, porque precisa de três frentes – licenciamento, monitoramento e  
174 fiscalização e com estrutura mínima de profissionais concursados e capacitados.  
175 Advertiu que os municípios só poderiam assumir o licenciamento após passar por uma  
176 capacitação mínima, para evitar deslizos que possam comprometer a execução. O  
177 conselheiro **Antônio (Odebrecht)** complementou que é previsto na minuta a  
178 capacitação em linhas gerais e o que o conselheiro Marcos está propondo é que se  
179 defina de que forma isso será feito. E sugere que isso fique claro no termo de  
180 cooperação e não na resolução. O **Presidente** Cabral observou que o Naturatins vai  
181 verificar se a equipe está capacitada e só então o termo de cooperação será assinado. E  
182 comentou que municípios como Araguaína, que já licencia a algum tempo, muitas vezes  
183 tem mais experiência em alguns aspectos que o próprio órgão ambiental e comentou que  
184 o que se pretende criar são regras para melhorar essa relação para que o licenciamento  
185 seja positivo. Em seguida informou que gostaria de registrar uma audiência pública que  
186 teve no Ministério Público Federal e na Procuradoria Geral da República onde foi  
187 discutido os graves riscos que o licenciamento ambiental está sofrendo, em virtude de  
188 projetos de leis em tramitação que acabam com o licenciamento, ressaltou que isso em  
189 virtude de procedimentos e normas complexas que traz uma primeira interpretação de  
190 que se está criando dificuldades para o desenvolvimento e por isso tem que ser banido.  
191 Disse ainda que as federações, sindicatos pensam assim, mas que no seu entendimento  
192 não é uma coisa e nem outra. Ressaltou que as pessoas têm que compreenderem que o  
193 licenciamento ambiental, por falta de um aperfeiçoamento da política ambiental  
194 brasileira, passar a ser um modelo de gestão que os municípios e os órgãos ambientais  
195 podem deixar para o empreendedor dizendo – *olha se você seguir os passos do*  
196 *licenciamento você tem um planejamento ambiental*. Completou que o resultado da  
197 discussão foi o entendimento de que é preciso melhorar o monitoramento, para que não  
198 aconteça o impacto, pois não será criando mais normas que isso será evitado. Finalizou  
199 dizendo que se todos entenderem que esta é uma proposta para que se possa chegar  
200 aonde tem maior demanda se avança muito em procedimentos de licenciamento e  
201 afirmou que não vai haver vistas grossas do órgão ambiental. O Senhor **Fernandes**

RStoBoys

A

Daliciano

4/6

202 (FIETO) pediu a palavra e enalteceu a fala do Presidente Cabral, dizendo que foi muito  
203 sóbria e colocada com muito senso e ressaltou que como foi citado está evocando seu  
204 direito de defesa e arguiu que estamos examinando aqui um dispositivo legal, porque  
205 nos compete, visto que é um direito que a Constituição prevê. Ressaltou que nesse  
206 trabalho é preciso se investir, naquilo que no século XVIII os iluministas se  
207 preocupavam, ou seja, qual é o espírito da lei. Ressaltou que o espírito da lei é a  
208 facilitação de atividade econômica da iniciativa privada, com o devido e necessário  
209 respeito à sustentabilidade, ressaltou que esse é o binômio que deve iluminar e presidir a  
210 atividade de examinar esse dispositivo. Comentou que isso parece óbvio, mas que achou  
211 necessário para que não se perca a visão global do espírito da lei. Disse também que a  
212 indústria percebe isso já há algum tempo com muita clareza, em virtude de maus  
213 exemplos do passado e que hoje enxerga a questão de sustentabilidade como um  
214 negócio com inúmeras possibilidades. O **Presidente** Cabral observou que essa minuta  
215 foi debatida na Câmara Técnica de Licenciamento e também na de Assuntos Jurídicos e  
216 informou que a palavra estava aberta para considerações. A técnica Larissa solicitou a  
217 palavra e informou que quanto à solicitação do MPE de promover a capacitação antes  
218 de liberar o município para licenciar, propõe que permaneça como está porque o  
219 profissional já tem que estar habilitado, claro que a capacitação vai ajudar, mas que será  
220 feita durante o processo. O **Presidente** Cabral se comprometeu que o Naturatins irá  
221 apresentar em 60 dias o manual de procedimentos para o município que pretende  
222 licenciar. Em seguida retomou sobre o prazo de adequação para os municípios que  
223 fazem licenciamento e retira a proposta de fazer a Resolução valer somente no ano  
224 seguinte. Após as discussões foi aprovado, com uma abstenção o acréscimo do art. 22.  
225 “Os municípios que atualmente já executam as atividades de licenciamento, por meio  
226 de termo de cooperação firmado com o Naturatins terão prazo de 12 meses para  
227 realizarem suas adequações”. Na sequência o Presidente colocou em votação a  
228 Resolução. A proposta foi aprovada com nove votos favoráveis e três abstenções. Em  
229 seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Rubens  
230 Pereira Brito, secretário executivo deste conselho, escrevi a presente ata que será lida e  
231 aprovada pelos membros.

Presidente

Secretário Executivo

ASSINATURAS:

Rubens Pereira Brito  
Larissa  
Larissa  
Ribeiro  
Antonio Carlos  
Antonio Carlos

**Instituições Ausentes:**

Associação Tocantinense dos Municípios – ATM;  
Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINF;  
Política Militar – PM;  
Federação da Agricultura do Estado do Tocantins – FAET;  
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins–FETAET;  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO;  
Organização Não Governamental – IDAHRA;  
Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins – FACIET;  
Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Tocantins;  
Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO – sem indicação.